PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 39/68

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a modificar a cláusula 3º do Contrato de Pavimentação Asfáltica firmado com a Sociedade Construções Civis Paraná Engenharia Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou eu eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar até NCr$ 8,32 (oito cruzeiros novos e trinta e dois centavos) o preço, por metro quadrado, de pavimentação asfáltica, conforme cláusula nº 11 do contrato firmado com a Sociedade de Construções Civis - PARANÁ ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 13 de Setembro de 1.968.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) Bel. GENIVAL ROSS
Dir. Administrativo

PROCESSO 040
PROJETO DE LEI 040/68
AUTORIA Executivo

D/A/S-